

[1 - Introdução](#)

[2 - Número de atos](#)

[3 - Análise por tipos e por temas](#)

[4 - Comentário & conjuntura](#)

[5 - Tendências](#)

[6 - Termos de uso e contato](#)

1 - Introdução

Esse é o balanço de sinais públicos relevantes detectados no mês de SETEMBRO.

A concepção de que o monitoramento contínuo dos atos públicos ajuda a projetar impactos futuros e a ter uma visão cumulativa do processo de formulação da política climática – e da política pública como um todo – foi comprovada mais uma vez neste mês com as deliberações da 135ª reunião do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Detalhamos esse ponto mais adiante nesta análise.

2 - Número de atos¹

Em setembro, nosso Monitor de Atos Públicos captou **112** medidas relevantes à política ambiental e de mudança climática no Diário Oficial da União.

Os três mais frequentes tipos de sinais públicos detectados foram de: "regulação" (33 atos), "resposta" (17 atos, principalmente devido à grande incidência de declarações de emergências por estiagem, seca, incêndios florestais e inundação em diversos municípios) e "revisão" (12 atos, relacionados a divulgação das normas vigentes inferiores a decreto ou revogações por caducidade).

Notável também a quantidade de sinais de "flexibilização" (8 atos, alguns tratando de prorrogações justificadas pela pandemia de covid-19).

Identificamos ainda 7 atos que resultaram em mudança na estrutura dos órgãos públicos federais, classificados como "reforma institucional"; 3 medidas de "desregulação", 1 de "desestatização" e 1 de "recuo" do governo federal em relação a desregulações anteriores. Outros 23 atos "neutros" foram classificados, pois, mesmo sem grande expressão no momento, podem auxiliar futuras avaliações da conjuntura.

¹ Para saber mais sobre a metodologia deste trabalho, acesse nota em nosso [site](#).

2.1 - Temas

Os temas com mais medidas neste mês foram: Energia (17), Institucional (17), Meio Ambiente (15) e Desastres (10). Todos os atos, suas classificações e implicações podem ser consultados [nesta planilha](#).

Atos captados por tema	
Energia	17
Institucional	17
Meio Ambiente	15
Desastres	10
Ciência	9
Água	7
Resíduos	7
Agricultura	6
Mineração	5
Transporte	3
Poluição	3
Pesca	2
Florestas	3
Mudança do Clima	2
Turismo	2
Marinho	1
Revogação	1
Terras	1
Amazônia	1

Atos captados por classe	
Regulação	33
Neutro	23
Resposta	17
Revisão	12
Flexibilização	8
Reforma institucional	7
Legislação	6
Desregulação	3
Recuo	1
Desestatização	1
Revogação	1

3 - Análise por tipos e por temas

Energia

No Diário Oficial da União de 1º de setembro, publicou-se o [decreto nº 10.479](#), que disponibilizou para o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) cerca de 700 blocos para exploração e produção de petróleo e de gás natural. Com a qualificação para o PPI, torna-se mais simples a aplicação do Repetro (regime aduaneiro especial) e de isenções para importação de equipamentos de exploração e produção. Os blocos qualificados estão ofertados em leilão permanente, incluídas aqui áreas mais sensíveis e de "nova fronteira", como a Bacia Camamu-Almada, na região do banco dos Abrolhos. Em leilão no ano passado, nenhum dos sete blocos perto de Abrolhos recebeu oferta. O governo havia definido pela inclusão das áreas no leilão a despeito

de parecer contrário do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e de grande mobilização, incluindo ação civil pública do Ministério Público Federal (MPF). Classificamos como "**desestatização**".

Por meio da [portaria 342 de 14 de setembro](#), o Ministério de Minas e Energia (MME) aprovou a proposta de orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) dos Programas "Mais Luz para a Amazônia" e "Luz para Todos" para o ano de 2021. Esse orçamento está direcionado para a universalização do serviço de energia elétrica no território nacional. Classificamos a medida como "**regulação**".

No primeiro dia do mês, houve um [aviso de consulta e audiência pública](#) referente à [resolução que trata dos níveis de risco](#) associados ao exercício de atividades econômicas no âmbito da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Este ato segue [resolução da diretoria](#) do órgão, bem como as diretrizes do Decreto Federal 10.178/2019. Classificamos como "**resposta**" porque a convocação para a participação popular na elaboração da norma foi publicada dois dias após a própria norma ter sido divulgada porque um parecer da Procuradoria-Geral Federal afirmou que o rito da consulta pública não poderia ser dispensado.

Também houve a publicação da Medida Provisória (MP) nº998, que alterou normas sobre o regime das concessões de serviços públicos – como geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica – e parâmetros de eficiência energética e diretrizes da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Por isso, a MP foi classificada como "**reforma institucional**". Dentre as várias mudanças propostas, ela elimina subsídios que vinham sendo concedidos para novas usinas baseadas em fontes renováveis no país. Outra alteração é possibilitar ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) transferir para a iniciativa privada a exploração da usina termelétrica nuclear Angra 3. Ficou estabelecido ainda que o residual de participação privada no setor nuclear será **estatizado** por meio de resgate de ações. Além disso, a MP adicionou à Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o compromisso do poder executivo federal de definir diretrizes para a implementação no setor elétrico de mecanismos para a **consideração dos benefícios** ambientais relacionados à baixa emissão de gases causadores do efeito estufa, em consonância com mecanismos para a garantia da segurança do suprimento e da competitividade, no prazo de 12 meses, a partir de 1º de setembro de 2020.

Meio Ambiente

Por meio da [Portaria nº 504/2020](#), foi instituído o programa nacional para a gestão de áreas verdes urbanas, Programa Cidades+Verdes, no âmbito da Agenda Nacional

de Qualidade Ambiental Urbana. Será implementado pelo MMA e poderá contar com o apoio de Estados, Municípios, consórcios públicos, órgãos e empresas públicas, organizações da sociedade civil e do setor privado. Nele se instituiu o Cadastro Ambiental Urbano (CAU) como ferramenta para identificação, mapeamento, qualificação e divulgação de áreas verdes urbanas. A disponibilização de informações atualizadas no CAU pelos Municípios e Distrito Federal é condição necessária para acesso a recursos do MMA, ou por ele controlados, destinados a criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas. Esse Programa advém das discussões e resultados do Projeto Cidades Verdes, financiado pelo Ministério da Justiça, que buscou formar um banco de dados de áreas verdes urbanas, com foco na preservação e conservação. Classificamos como “**regulação**”.

Por meio da [Portaria 2231/2020](#), o Ibama estabeleceu a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos públicos de liberação sob sua responsabilidade. Foram publicadas no [site do órgão a metodologia](#) utilizada e as manifestações técnicas que embasaram a classificação de risco. Aponta-se que a norma não é aplicável como aprovação tácita para atos sujeitos ao aval do Ibama enquadrados nos artigos correspondentes da Lei de Liberdade Econômica e do decreto que a regulamenta acerca da classificação de risco. Dentre as atividades abrangidas na listagem de classificação de risco, estão: Autorização para exploração de Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), em florestas públicas federais, terras devolutas federais ou unidades de conservação instituídas pela União, exceto em APAs; lavra a céu aberto de minério de ferro de grande porte em área sensível; instalação, operação e descomissionamento /descaracterização de Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos de mineração de grande porte em área sensível. Classificamos como “**regulação**”.

Desastres

No mês de setembro, houve o reconhecimento de situações de emergência em diversas regiões do país, seja por **estiagem**², **por seca**³, **tempestade**⁴, **incêndios florestais**⁵, **inundação**⁶ e **granizo**⁷. Classificamos todas como “**resposta**”.

As queimadas que devastam o Pantanal começaram em julho e são as maiores da história da região. O número de focos de incêndio registrados em 2020 no bioma

² Em Jacaraci/BA, Presidente Jânio Quadros/BA, Poções/BA, Tanque Novo/BA, Solonópole/CE, Pombos/PE, Boa Vista do Tupim/BA, Guajeru/BA, Maracás/BA, Lajedo do Tabocal/BA, Itapagé/CE, Nova Santa Helena/MT, Marcolândia/PI, Bom Jesus da Serra/BA, Boa Nova/BA, Coribe/BA, Encruzilhada/BA, Vitória da Conquista/BA, Itaobim/MG, São Raimundo Nonato/PI.

³ Em Jacobina do Piauí/PI e Campo Formoso/BA.

⁴ Tavares/RS, São Jerônimo/RS, Jacarezinho/PR e Irineópolis/SC.

⁵ Estado do Mato Grosso do Sul, Estado do Mato Grosso, Chapada Diamantina/MT, Águas da Prata/SP e São João da Boa Vista/SP.

⁶ São Gerônimo/RS.

⁷ Jari/RS.

alcançou o recorde para um ano, segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) coletados desde 1998. Os incêndios de grandes proporções cobriram as capitais de fumaça e provocaram o fechamento do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães. Desde agosto, são seis portarias de reconhecimento de situação de emergência por incêndios florestais no Brasil já decretadas, todas em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

A reação do Governo Federal veio em forma de reconhecimento à declaração de emergência dos estados, que foi mais célere em 2020 do que em 2019: a [portaria 2.429](#) foi publicada em 14 de setembro, no mesmo dia da declaração de emergência por Mato Grosso do Sul; a [portaria 2.448](#) saiu em 16 de setembro, dois dias após a declaração de emergência por Mato Grosso. Em 2019, o reconhecimento demorou mais de 2 meses. Porém, os estados foram mais lentos em decretar oficialmente o estado de emergência. O reconhecimento pelo governo federal implica na liberação de recursos emergenciais. Para o estado de MS, foi autorizado, por portaria, o repasse de recursos no valor de R\$ 3.814.543,50, para ações de resposta. Já no estado do MT, além da autorização do repasse de recursos ao estado, no valor de R\$ 10.112.449,80, foi autorizado o emprego, até 23 de outubro, da Força Nacional de Segurança Pública, em caráter episódico e planejado. Classificamos tais medidas em MS e MT como “**resposta**”.

Florestas

O único ato do Executivo federal no tocante a floresta digno de nota no mês, além do reconhecimento da declaração de situação de emergência por incêndio florestal (tratada em Desastres, acima), é o [Edital de coordenadas nº 37 /2020](#), do Ibama, classificado como “**resposta**”. Ele estabeleceu as coordenadas geográficas de 7 áreas embargadas por desmatamento, identificadas através de imagem de satélite e vistoriadas durante ação de fiscalização. Todas as áreas estão no Amazonas, nos municípios de Apuí (6 áreas) e em Novo Aripuanã (1). Em 10 de outubro de 2019, o edital semelhante divulgou a localização de 20 áreas embargadas por desmatamento. As áreas se encontram nesses mesmos municípios. O *MapBiomas Alerta* detectou 556 alertas nos dois municípios neste ano, totalizando 31.279 hectares (incluindo 17 alertas em unidades de conservação, atingindo 1.192 hectares).

Amazônia

Sem grandes novidades no tema além dos citados em Florestas e Desastres. Em 24 de setembro, foi [prorrogada por seis meses](#) a Força-Tarefa da Advocacia-Geral da União em Defesa da Amazônia, instituída pela Portaria nº 469, de 24 de setembro de 2019. Segundo a portaria anterior, essa equipe realiza atuação estratégica em demandas judiciais específicas que tenham por objeto o exercício do poder de polícia, a reparação dos danos e a execução de créditos considerados prioritários

relativamente à Amazônia Legal. Em um ano de atuação, a Força-Tarefa ajuizou 45 ações civis públicas contra desmatadores em estados que fazem parte da Amazônia Legal, para fins de reparação do dano ambiental oriundo do desmatamento de cerca de 34 mil hectares, tendo conseguido o bloqueio judicial de mais de R\$ 570 milhões. Classificamos essa medida como **“resposta”**, haja vista a pressão elevada em torno de questões socioambientais na Amazônia Legal.

Biodiversidade

A [Portaria Nº 391/2020](#) alterou a cláusula sobre as obrigações no termo de compromisso a serem firmados entre usuário e União, para fins de regularização do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado. Foi classificada como uma **flexibilização** porque ampliou o prazo para apresentação de acordo de repartição de benefícios, de seis para nove meses; estipulou que o prazo será contado a partir da ciência da parte compromissária a respeito da assinatura do Termo de Compromisso pela União – antes era improrrogável e contado a partir da vigência do ato da União –, e estabeleceu que essa nova modalidade de prazo se aplicará aos termos de compromisso já protocolados pelos usuários e que estejam em análise na Secretaria de Biodiversidade, ou mesmo que já tenham sido firmadas pela União. Resumindo, o ato flexibiliza a norma vigente porque: 1. aumenta prazos; 2. retira limitação de serem os prazos improrrogáveis; e 3. muda o marco inicial para contagem do prazo.

Agricultura

Destaque para a [Resolução nº 78](#) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), que alterou o Anexo da Resolução 74/2020, do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR). Tal documento dispõe sobre a distribuição do orçamento do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) para o exercício de 2020. Além de alterar a divisão de receita, o valor total diminuiu de R\$ 955.149.289 para R\$ 880.999.987. Foi classificada como **“neutra”**.

Terras

A [Resolução nº 9](#) estabelece os prazos para resposta aos atos públicos de liberação das atividades econômicas sob responsabilidade do Conselho de Defesa Nacional. Os prazos máximos indicados aplicam-se aos atos públicos de liberação das atividades econômicas elencados no Anexo da Resolução, dentre outros, (i) Alienação e concessão de terras públicas, (ii) Planos de manejo e respectivas atualizações de unidades de conservação em faixa de fronteira, (iii) Acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado em área indispensável à segurança nacional. Classificada como **“regulação”**.

Mudança do clima

Destacamos um [Despacho de 10 de setembro do Presidente da República](#), por meio do qual aprovou norma da CNPE que definiu novas metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores de efeito estufa para a comercialização de combustíveis. As metas são contabilizadas em milhões de créditos de descarbonização (CBIOS) e foram reduzidas de forma drástica por conta da covid-19. O C BIO (Crédito de Descarbonização) é um dos instrumentos adotados para o atingimento da meta de aumentar a participação de bioenergia na matriz energética brasileira para 18% até 2030. Anteriormente, as metas estavam definidas na Resolução CNPE nº 15, de 24 de junho de 2019, segundo a qual, para o ano de 2020 a meta era de 28,7 milhões de CBIOS. Com esta nova norma, a meta passou a 14,53 milhões. Para 2021, a meta era de 41 milhões de CBIOS e passou a 24,86 milhões. O ato foi classificado como “**flexibilização**” pois abranda as obrigações individuais dos distribuidores de combustíveis e afeta o cômputo geral da participação da bioenergia na matriz energética brasileira no longo prazo.

Ainda neste mesmo assunto, o [Despacho ANP nº 797](#) estabeleceu novas metas individuais compulsórias por distribuidores de combustíveis. O ato retifica o despacho nº 263, de 19 de março 2020, que tornava públicas as metas individuais compulsórias, por distribuidor de combustíveis, de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa, que vigorariam até 31 de dezembro de 2020. Anteriormente, informava-se o Somatório das Emissões (tCO₂ equivalente) e a Participação de Mercado (%) de cada distribuidor, o que não ocorre na nova norma. Ainda, estipulava-se a Meta Individual 2020 (C BIO), sendo que a nova norma estabelece metas individuais tanto para 2020 quanto para 2019. Portanto, ato de “**flexibilização**”.

Houve também a [portaria nº 382](#), que alterou a anterior a portaria 113/2020 ao designar os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, indicados pelos órgãos e entidades com representação no colegiado. A medida foi classificada como “**neutra**”. Ainda assim, vale mencionar que essa designação vem na esteira da ADPF 708 do Supremo Tribunal Federal (STF) que julga a omissão do governo federal em relação à inoperância do fundo no último um ano e meio, podendo ser entendida como “resposta” a esse evento externo.

Mineração

Importantes normas relativas às atividades minerárias foram editadas. Uma resolução, publicada no dia 9, modificou itens da Resolução ANM nº 20/2019, que aprovou a Agenda Regulatória da Agência Nacional de Mineração (ANM) para o biênio 2020/2021. Dentre as mudanças, houve (i) acréscimo do tema “Simplificação

e sistematização da outorga de títulos minerários” no tema Produção, que não constava na norma anterior; (ii) transferência da responsabilidade da coordenação dos eixos temáticos para Superintendência de Regulação e Governança Regulatória (SRG), sendo anteriormente competência da Superintendência de Regulação e Desenvolvimento da Mineração (SRDM); (iii) retirada dos eixos temáticos 4 (Produção) e 5 (Água Mineral) disposições acerca do Plano de Aproveitamento Econômico (PAE). Referido [remanejamento de temas na Agenda Regulatória da ANM](#) sinaliza para quais temas haverá maior foco de atuação da agência, ou seja, temas prioritários. Assim, classificamos tal norma como “**desregulação**”.

Ainda, em [resolução 46 de 10 de setembro](#), foram prorrogados para até 31 de dezembro diversos prazos para defesas, provas, impugnações e recursos interpostos pelos administrados nos processos de outorga, constituição e cobrança das receitas da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), da Taxa Anual por Hectare (TAH), da Taxa da vistoria e das multas. A ANM anunciou no LinkedIn, dias depois, que a Resolução seria retificada, pois continha alguns equívocos, não condizentes com os votos da Diretoria Colegiada. Isso veio na esteira de [proposta de decreto legislativo](#) para sustar efeitos da mesma. Assim, classificamos como “**neutro**”. Mas há também sinais de flexibilização - a serem monitorados. A retificação ainda não foi publicada pela agência.

Na Agenda Regulatória da ANM, foi lançado e [formalizado via portaria](#), no dia 28, o Programa de Mineração e Desenvolvimento (PMD). O PMD adentra discussões em curso há anos, principalmente no Legislativo (como é o caso da mineração em terras indígenas). Também aborda assuntos de competência de outros Ministérios e órgãos públicos (como exemplo, temos a disposição acerca da promoção/contribuição para aprimoramento do licenciamento ambiental para a mineração, mineração em zonas de amortecimento de Unidades de Conservação e nas cavidades subterrâneas – cavernas). Assim, apesar de ser um plano, há a potencialidade de se influenciar políticas públicas governamentais e normativas. Classificamos como “**flexibilização**”.

Água

Foram aprovadas, por meio de resoluções, os regimentos internos do [Comitê Interministerial de Saneamento Básico](#) e do [Conselho Nacional de Recursos Hídricos \(CNRH\)](#). Especificamente quanto ao CNRH, anteriormente regido pela Portaria MMA nº 437/2013, destaca-se que o novo regimento interno incluiu nas competências do CNRH a atividade de apreciar a proposta e as revisões do Plano Nacional de Saneamento Básico. Ainda, reduziu a representatividade de alguns ministérios, como MMA e MME (antes tinham 3 representantes e agora tem 2), e de representantes dos conselhos estaduais e distrital de recursos hídricos (antes eram

10 e agora são 9), dos setores usuários (antes eram 12 e agora são 6) e da sociedade civil (antes eram 6 e agora são 3). Classificamos essa alteração do regimento interno da CNRH como “**reforma institucional**”.

Além disso, no tema Água, houve a prorrogação, por meio de [resolução](#), do prazo de vigência do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), que se findaria ao final de 2020 e agora estará vigente até 31/12/2021. Classificamos a norma como “**neutra**”, relativa à pandemia.

Pesca

No tema Pesca, foi publicada a [portaria 221](#), da Secretaria de Aquicultura e Pesca, do Mapa, para regular a autorização temporária da atividade pesqueira, na categoria do Pescador Profissional Industrial, até a finalização do recadastramento geral do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP). O ato foi classificado como “**flexibilização**” porque concede autorização a todos os pescadores industriais que solicitaram registros desde 2014, sem triagem ou avaliação. Desde aquele ano, o poder público divulga a pretensão de realizar um “pente-fino” no registro de pescadores – industriais e artesanais – para detecção de fraudes. Entretanto, tal varredura não saiu do papel e o impasse para a retomada regular da solicitação do RGP prejudica, principalmente, pescadores artesanais, que necessitam do registro para fins previdenciários.

Institucional

Visando a atender ao Decreto Federal 10.139/2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, foram disponibilizadas em setembro 10 listagens de normas vigentes nas mais diversas autoridades, como (i) ANP, (ii) Mapa, (iii) MInfra, (iv) Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (v) Secretaria de Governo da Presidência da República, (vi) AGU, (vii) Ibama, (viii) MME, e (ix) IPHAN. O processo consiste em cinco etapas: a primeira até 30 de novembro de 2020, e as demais até 30 de novembro de 2021. A autoridade revisora deverá encaminhar à Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República o quantitativo total de (i) atos vigentes ou não expressamente revogados incluídos na etapa de consolidação, (ii) atos expressamente revogados após o exame; (iii) atos revisados e considerados vigentes ao final daquela etapa de consolidação; e (iv) atos consolidados. Não ficou claro o que foi revogado tacitamente, sem inclusão nos decretos gerais. Por isso, o POLÍTICA POR INTEIRO entrou com pedido de acesso à informação, de modo a verificar que atos estão revogados.

Classificamos todos os atos dessa natureza como “**revisação**”. Poderá haver reclassificação, caso as respostas oficiais aos pedidos de informação indiquem revogação de atos regulatórios relevantes.

Em setembro, também ocorreu um “**revogação**” por conta da publicação da [Portaria nº 376](#), do MMA. Foram revogadas de uma só vez 30 normas, seguindo o disposto no artigo 8º do decreto 10.139, de 2019. Foi solicitado, via Lei de Acesso à Informação (LAI), o inteiro teor de 11 normas não encontradas. Contudo, até o fechamento desta análise mensal não houve retorno.

4 - Comentários & conjuntura

Revisação: o processo de adesão do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)⁸ está em curso e explica a agenda de “desentulhamento” regulatório. Reflete-se no processo de descarte de leis obsoletas e a consolidação e a revisão das normas existentes, conforme o Decreto Federal 10.139/2019. Adiante, para prosseguir com a sua adesão, o Brasil terá de considerar uma fase de adequação a padrões ambientais: há 95 instrumentos legais a serem considerados. Apesar de tratar de atos infralegais, a agenda de “adesão à OCDE” não deve ser automaticamente associada a “boiadas”.

Desestatização de parques e outros ativos ambientais: neste mês, não houve mais habilitação de projetos de concessão de parques à iniciativa privada. Essa era uma tendência verificada nos meses anteriores e que prevemos continuar nos próximos. Isso porque continua a publicação de revisões/atualizações de planos de manejo de Unidades de Conservação, como o do [Parque Nacional de Jurubatiba](#), preparando novas áreas de uso público a serem disponibilizadas para novas concessões. O governo vem ainda anunciando, em redes sociais e na mídia, o lançamento de um programa chamado “Adote um Parque” que parece ser o balizador das próximas concessões. No entanto, cabe frisar que nenhum ato legal oficializou esse programa até o momento.

Foram designados em Setembro os membros de um grupo técnico de apoio à Parceria para Investimentos (PPI) no tocante a projetos para ampliação da capacidade de recuperação energética de resíduos sólidos urbanos.

Desregulação no Conama: Em 28 de setembro ocorreu a 135ª Plenária do Conama para deliberar sobre as revogações da Resolução Conama 284/2001 (sobre o licenciamento de empreendimentos de irrigação), Resolução Conama 302/2002 (sobre os parâmetros, definições e limites de APP de reservatórios artificiais) e a

⁸ Os países que aderem aos Códigos da OCDE assumem a obrigação de eliminar, de forma progressiva e unilateral, restrições e barreiras a um ambiente aberto, estável e atraente para investimentos e acordos comerciais de quarta geração, que são mais sobre padrões do que tarifas e cotas.

Resolução Conama 303/2002 (sobre parâmetros, definições e limites de APP), além de votar por uma nova resolução, proposta pelo MMA, sobre o licenciamento da atividade de coprocessamento de resíduos em fornos rotativos de produção de clínquer. Funcionando com a nova composição e sem dois dos conselheiros da sociedade civil organizada, que renunciaram, a reunião favoreceu o posicionamento pela revogação dos três atos infralegais e aprovação da nova norma. O **POLÍTICA POR INTEIRO** elaborou uma [nota](#) após a reunião apontando os principais pontos técnicos e jurídicos das deliberações. As revogações ainda não de ser publicadas em Diário Oficial – quando serão catalogadas e incluídas no acervo do Monitor de Atos Públicos –, mas, antes mesmo disso, já sofrem revezes judiciais. Foram apresentados Projetos de Decreto Legislativo – [PDL 414/2020](#), [PDL 415/2020](#), [PDL 416/2020](#) e [PDLs 417/2020](#) – no intuito de sustar as decisões do Conama.

Os mecanismos que permitiram as desregulações colocadas em pauta e aprovadas no dia 28 de setembro deste ano foram estabelecidos muito antes, em [decreto de maio de 2019](#), que alterou a regulamentação do colegiado. O Monitor de Atos Públicos captou e classificou esse ato do ano passado como “reforma institucional”. E percebe-se que os atos dessa classificação preparam terreno para normas futuras com impacto na política pública. Esse aprendizado indica um alerta: houve sete atos de reforma institucional somente em setembro. É fundamental compreender o que cada ato sinaliza, para além das discussões burocráticas de organogramas.

Além disso, houve sinal em 11 de setembro, por meio do [decreto 10.483](#), de prorrogação dos mandatos no Conama foram prorrogados até 21 de março de 2021 de: (i) 1 representante de cada região geográfica do país, (ii) 2 representantes de governos municipais, (iii) 4 representantes de entidades ambientalistas, (iv) 2 representantes indicados pelas seguintes entidades empresariais - Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional do Comércio, Confederação Nacional de Serviços, Confederação Nacional da Agricultura, Confederação Nacional do Transporte. O ato foi classificado como “**neutro**” por se tratar de flexibilização em função da pandemia. Foi notório o impacto sobre a Plenária posterior do Conama, corroborando a tese sobre a importância de se catalogar medidas neutras.

Petróleo: A petroleira francesa Total desistiu de operar cinco blocos de exploração de petróleo e gás na bacia da foz do rio Amazonas. A empresa era sócia da BP e da Petrobras nesse empreendimento, e saiu dele em meio a dificuldades no processo de licenciamento ambiental dessas áreas. A Petrobras fechou acordo para assumir os cinco blocos exploratórios⁹. Deverá ocorrer um novo processo de licenciamento. Por outro lado, no último dia do mês, 30/09, o juiz federal substituto da 21ª Vara seção judiciária do DF, Rolando Valcir Spanholo, deu prazo de dez dias para ANP e Ibama expliquem por que deixaram de informar a situação jurídica dos blocos ofertados perto do banco de Abrolhos na bacia sedimentar Camamu-Almada/BA, na “oferta

⁹O Eco.

permanente” de exploração que publicaram em edital, no dia 21 de julho deste ano e que se manifestem conclusivamente “acerca do alegado descumprimento da ordem judicial”¹⁰. Esse imbróglio relaciona-se com a oferta permanente de mais de 700 blocos identificada em setembro.

Nova Lei do Gás: No dia 1º, a Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que estabelece o novo marco regulatório do gás natural, defendido pelo governo federal como caminho para viabilizar novos investimentos privados e dar maior competitividade ao setor. Agora o projeto está no Senado. Caso aprovado, pode significar maior concorrência à Petrobrás neste segmento, nos próximos anos.

Conselho da Amazônia: não houve reuniões nem atos publicados relativos ao CNAL neste mês. O destaque foi o encaminhamento de um planejamento de ações imediatas, metas e prioridades até dezembro de 2022. Nele, são elencadas 16 ações. Algumas são detalhadas nos tópicos a seguir.

GLOs sem efeito: Desde maio, os militares comandam na Amazônia a Operação Verde Brasil 2, que é uma missão das Garantia da Lei e da Ordem (GLO) editadas em abril e junho deste ano, e previstas para se encerrarem em novembro. Segundo a Constituição, a GLO é um recurso excepcional, acionado em situações emergenciais e com um prazo definido de duração. Em setembro, foi registrado o segundo pior índice de queimadas no bioma na década, segundo dados do programa Queimadas, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). Foram 32,017 focos de calor na Amazônia no mês passado. A proibição da queima naquele bioma e no Pantanal parece ter surtido efeito contrário: houve maior incidência de focos de calor até agora do que no ano anterior. Até o momento, portanto, as GLOS não tiveram efeito positivo. Plano submetido pelo Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) ao Ministério da Economia prevê que as Forças Armadas seguirão nesta linha até o final do mandato de Jair Bolsonaro, em dezembro de 2022. O texto não identifica qual instrumento legal seria utilizado para estender a presença militar na Amazônia até 2022.

Ordenamento Territorial: A Ministra Tereza Cristina (MAPA) e o vice-presidente Hamilton Mourão têm dado o tom de prioridade ao tema da regularização fundiária em declarações à imprensa. Na prática, as titulações possíveis de acordo com a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, estão muito abaixo da média anual de outros governos, de 3.000 títulos por ano desde 2010. Eventos promovidos pelo setor privado¹¹ neste mês discutiram a necessidade e a conveniência de se criar um novo marco legal, à luz do ritmo atual de implementação da Lei já

¹⁰ [Estadão](#).

¹¹ <https://www.youtube.com/watch?v=dSI7FFy8RNg>

existente. O governo mantém na sua agenda imediata a articulação de esforços, via Secretaria de Governo, para aprovação do PL 2633/2020, que versa sobre regularização fundiária e altera leis vigentes. Além desse ponto, também consta do plano do Conselho da Amazônia a decretação de uma Moratória da Terra (pelo MAPA, até dez/20), de projeto piloto de regularização fundiária com entrega de títulos (pelo MAPA, até dez/20) e de ampliação do cadastro ambiental rural (CAR), pelo MMA até dez/21. Cabe ressaltar que o CAR não é mais gerido pelo MMA e sim pelo MAPA.

Metas de controle do desmatamento: o MMA está incumbido de apresentar uma proposta de metas 'realistas' de desmatamento e queimadas ilegais até outubro de 2020, conforme o plano do CNAL. Estão previstas ainda ativações de "gabinetes avançados" do Ministério da Defesa, para controle de desmate e queimadas, em Manaus e Belém, até julho de 2021, além de um gabinete central controlado pelo GSI (General Heleno) até dezembro de 2020.

Reforma de órgãos responsáveis por combate a crimes ambientais: até dezembro de 2020, o Ministério da Justiça está responsável por apresentar projeto de reestruturação da Fundação Nacional do Índio (Funai); o MMA, por reestruturação de Ibama e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); e MAPA, por mudanças no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Os ministérios devem realizar estudos da necessidade de renovação da estrutura de pessoal, logística, orçamentária (e doutrinária, se for o caso). Não há detalhes sobre o que seria essa "renovação" e de que maneira ela seria realizada. Para o caso de ICMBIO e IBAMA, a [portaria 524 de 2 de outubro](#) sinalizou a fusão dos órgãos através da criação de um grupo de trabalho responsável por avaliar essa possibilidade em até 120 dias.

Inteligência geoespacial: o governo pretende instituir até este mês de outubro, por Decreto Presidencial, o "Grupo Integrado para Proteção da Amazônia" (Gipam), no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam). Será liderado pelo Ministério da Defesa e composto por Incra, Polícia Rodoviária Federal, ICMBIO, Polícia Federal (PF), Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Serviço Florestal Brasileiro (SFB), ANM e Funai. O grupo está responsável por integrar bases de dados governamentais e produtos geoespaciais. A ausência do Inpe é sintomática do conflito em torno da aquisição de imagens de satélites e da implantação de um novo sistema nacional de observação da Terra. O Tribunal de Contas da União (TCU) anulou a compra de imagens privadas da empresa Planet pela PF, alegando que o Inpe oferece o mesmo tipo de serviço sem custo adicional ao erário público. A PF defendeu a contratação e afirmou que o novo sistema contribuiu

diretamente para a operação Verde Brasil 2 (esta ainda sem efeito comprovado, como citado acima). Já o Ministério da Defesa não conseguiu realizar a compra de um novo sistema de monitoramento via satélite para a Amazônia, estimado em R\$ 575 milhões, após o Ministério da Economia contingenciar R\$ 430 milhões do orçamento da pasta. Também é notável a exclusão do Ibama no Gipam – neste caso, pode significar que o órgão ambiental faria apenas o controle em campo, sem participação estratégica na definição e no monitoramento dos 825 alvos de desmatamento e 325 de queimadas que o Gipam deve monitorar em apoio à Operação Verde Brasil 2. Se a estratégia do Gipam vingar, poderá significar uma nova forma de realizar repressão a crime ambiental, diferente daquela que era municiada com alertas do Inpe e operacionalizada a partir de trabalho de inteligência do Ibama, apoiado estrategicamente pelos demais órgãos de comando-e-controle. Enquanto isso, o governo da Noruega anunciou a compra e distribuição aberta e gratuita dessas imagens, em escala global.

Fundo Amazônia: a recriação do Comitê Orientador do Fundo Amazônia (Cofa), derrubado por Decreto presidencial de abril de 2019, já foi anunciada por Mourão à imprensa, como resultado da retomada de negociações com Noruega e Alemanha. Já se anunciou também que o MMA deixará de presidir o Comitê, dando a cadeira à Vice-Presidência. Porém, nada foi publicado em ato oficial e a negociação parece distante de um desfecho. O Cofa está parado há quase dois anos. Por consequência, estão paralisados desde o ano passado os repasses de novos recursos. Como dito em nosso balanço de agosto, a composição paritária do Cofa (governo federal, estaduais e sociedade civil) é uma das cláusulas presentes no contrato do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com a Noruega para doação de recursos. O imbróglio do Fundo será objeto de audiências públicas (em fim de outubro) sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão [\(ADO\) 59](#), que tem a ministra Rosa Weber como relatora no STF. A reativação do Fundo Amazônia é uma espécie de passaporte internacional: para vingar, precisa de gigantesca reparação dos laços de confiança e diálogo entre Brasil e países parceiros; se ocorrer, poderá significar maior abertura também de outros países à cooperação com o Brasil no tema de florestas e clima. O Ministério da Economia foi incumbido de indicar a alocação de recursos em projetos prioritários, a depender do destravamento do Fundo.

Bioeconomia: no ano passado, a Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (ME) anunciou o programa “Nova Amazônia Verde”. Até o momento, ele não foi formalizado. Declarações públicas do Secretário Carlos da Costa indicam que o programa focaria em medidas concretas para melhorar o ambiente de negócios e atrair mais investimentos para a região da Amazônia Ocidental e Amapá, em conjunto com a Superintendência da Zona Franca

de Manaus (Suframa). Em reunião recente da Suframa, o secretário prometeu revisar as barreiras regulatórias que dificultam investimentos, propor alterações muito em breve, e assegurar personalidade jurídica ao Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA). O ME quer que o CBA se torne um centro de bionegócios. Falta formalização da agenda.

Fundo internacional para bioeconomia: há cerca de 1 ano, o Ministro do Meio Ambiente vem dando como certa a criação de um fundo de bioeconomia para países amazônicos, no âmbito do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que não confirmou oficialmente qualquer avanço neste sentido. Em agosto, o tema voltou a aparecer em reunião de países latinoamericanos, quando o presidente Bolsonaro fez novo anúncio a esse respeito. Com a eleição de um representante do governo dos EUA à presidência do Banco neste mês, a decolagem de tal iniciativa dependerá do resultado das eleições americanas e da real capitalização de uma proposta. No momento, o BID cria outro fundo, com foco em privados, dedicado à bioeconomia.

Agenda de sustentabilidade do Banco Central: em mais um esforço do governo federal para aplacar a pressão de investidores e empresas por uma política anti-desmatamento e pelo alinhamento da política monetária brasileira à internacional, foi lançada a Agenda de Sustentabilidade do Banco Central (BC). Ela prevê a incorporação de riscos climáticos em testes de estresse e dá um claro sinal de que serão regulados padrões de transparência quanto a riscos climáticos até 2022. Também se anunciou a criação de uma linha financeira de liquidez sustentável e a inclusão de critérios de sustentabilidade para a seleção de contrapartes na gestão das reservas internacionais.

Agenda de rastreabilidade no Brasil e na Europa: O governo do Reino Unido lançou uma consulta pública sobre a criação de uma lei futura que proibiria a utilização de produtos ligados ao desmatamento ilegal. O Reino Unido preside a COP 26 e deseja demonstrar liderança no tema. Além do Reino Unido, a Comissão Europeia também abriu uma consulta sobre potenciais medidas para reduzir o risco de desmatamento e degradação florestal associado às demandas de importação do bloco. Os resultados da consulta e do estudo de avaliação do impacto serão divulgados no início de 2021. A Comissão Europeia comprometeu-se a apresentar uma proposta legislativa sobre o tema durante o segundo trimestre de 2021. No Brasil, a Coalizão Clima, Agricultura e Florestas apresentou ao governo uma agenda comum para conter o desmatamento, contendo medidas de maior transparência e rastreabilidade das cadeias sob risco. E a empresa brasileira JBS anunciou um plano para rastrear toda a sua cadeia de fornecimento de carne bovina e garantir que seus produtos fiquem livres de desmatamento ilegal, incluindo seus fornecedores indiretos, até 2025. É também uma reação às demandas dos investidores por maior transparência e rastreabilidade das cadeias. A JBS foi desinvestida pelo Nordea Asset

Management em julho deste ano, em razão de sua associação com desmatamento ilegal na Amazônia e pela desproteção de funcionários na pandemia.

Pressão comercial da UE sobre o Brasil pelo fim do desmatamento: Uma moção da Comissão de Comércio Internacional do Parlamento Europeu divulgada no dia 9 pediu à UE a imposição de mais exigências de proteção ao meio ambiente em seus acordos comerciais. Ela não tem efeito concreto imediato nem vinculante, mas reflete a tendência crescente de uso do peso comercial e financeiro da UE para pressionar por políticas ambientais. A UE busca saídas para preservar o acordo comercial com o Mercosul, acomodando a questão ambiental. E também pressiona o Brasil. No dia 16, embaixadores de Alemanha, Bélgica, Dinamarca, França, Itália, Holanda, Noruega e Reino Unido apelaram por "ações reais imediatas" de combate ao desmatamento ao vice-presidente. Mourão minimizou o conteúdo. Em nota, os ministérios de Relações Exteriores e da Agricultura brasileiros afirmaram que a não entrada em vigor do acordo pode representar um "desincentivo aos esforços do país para fortalecer ainda mais sua legislação ambiental". Já no início de outubro, o novo comissário de Comércio da UE declarou que o processo de ratificação do acordo entre os blocos não será lançado - compromissos "pré-ratificação" serão discutidos.

Pressão comercial sobre o Canadá quanto a acordo com Mercosul: o governo canadense também está sendo questionado sobre como tratará do desmatamento da Amazônia na negociação de um acordo com o Mercosul. No ano passado, o governo Trudeau refutou a possibilidade de suspender as negociações, citando a necessidade de diversificar as parcerias comerciais do país. Em 2020, ambientalistas canadenses redobram os esforços para que Ottawa paralise as conversas com o Mercosul.

Condicionamento ambiental de investimentos: O Novo Banco de Desenvolvimento (NDB), o banco do Brics, anunciou nova rodada de crédito para o Brasil com US \$ 820 milhões. Os projetos devem ser relacionados a infraestrutura com sustentabilidade, foco prioritário do banco no pós-pandemia. A notícia é positiva, pois abre a fonte de financiamento em momento de aperto fiscal. Um desafio que o Brasil enfrenta, no entanto, é apresentar propostas sólidas de infraestrutura e logística com sustentabilidade. Alguns dos projetos para o qual se busca investimento, como Ferrogrão, [sinalizam grande desmatamento embutido](#).

Omissão e litigância climática: Em 2009, o Brasil se comprometeu com a redução de 36% a 38% das emissões totais da economia para 2020, através da lei da Política Nacional de Mudança do Clima, com destaque para a redução de 80% das emissões do desmatamento na Amazônia. O governo federal já se manifestou à imprensa dizendo que o desmatamento não vai diminuir, e sim aumentar neste ano, frustrando o compromisso. Uma das vertentes de responsabilização do poder público

pelo não cumprimento são as ações de litigância climática que começam a ganhar fôlego com o julgamento de dois importantes instrumentos: os fundos climáticos, nacional e da Amazônia, que seriam chave para o sucesso na pauta climática em 2020. Em setembro, foi realizada audiência no STF com mais de 66 participantes para se obter um “relato objetivo e oficial” da situação do quadro ambiental no Brasil perante a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 708, sobre o Fundo Clima. A fala de encerramento do relator, ministro Luís Roberto Barroso, trouxe uma mensagem contundente, de que é preciso lidar com os fatos, e não “criar uma realidade imaginária e paralela”, uma alusão indireta a mensagens de que existe uma conspiração orquestrada contra o Brasil ou contra o governo brasileiro. O ministro declarou que o STF julgará o caso com referência aos fatos e à Constituição, aos acordos internacionais e à legislação.

NDC: o Brasil teria que apresentar a revisão de sua meta junto ao Acordo de Paris ainda neste ano, na COP 26. Com o adiamento da Conferência para 2021 por conta da pandemia, a pressão diminuiu. Mesmo assim, diversos países já apresentaram sua revisão. O Acordo de Paris determinou que as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), metas individuais e autodefinidas pelos países, devem ser revistas a cada cinco ou dez anos e em uma direção de aumento de ambição. A NDC Brasileira, apresentada em 2015, visa à redução de 37% até 2025 e tem uma sugestão de redução para 2030 de 43%, em relação aos níveis de emissão de 2005.

Não há sinais claros do governo de que o Brasil irá revisar sua meta neste ano e ainda que seja feito, não sendo no sentido de aumento de ambição e de franquear participação da sociedade, poderá abrir discussões sobre sua legitimidade.

Brasil e China na Assembleia-Geral da ONU: Na abertura da Assembléia Geral da ONU, o presidente do Brasil buscou responder a comunidade internacional sobre sua política ambiental. Foi um discurso defensivo, afirmando que há uma conspiração visando a piorar a imagem do país no mundo. Jair Bolsonaro também disse que o país teve recorde na atração de investimentos diretos estrangeiros neste ano – e errou. 2020 foi um ano com saída recorde de capital do país e há indicações do mercado de que o Brasil está perdendo capital de longo prazo em virtude da situação ambiental e da incapacidade do governo em responder adequadamente a essas cobranças. Já o presidente chinês, Xi Jinping, anunciou que a China terá como objetivo atingir a neutralidade de carbono antes de 2060" – um verdadeiro marco na política climática internacional. Atualmente, a China responde por quase 30% das emissões globais de carbono e enfrenta graves problemas de poluição do ar.

Eleições americanas no horizonte: Em debate entre presidenciáveis dos Estados Unidos ocorrido no dia 29, o candidato democrata, o ex-vice presidente Joe Biden, afirmou que, caso eleito, apoiará ações contra o desmatamento na Amazônia com recursos em escala inédita (US\$ 20 bilhões), mas também ameaçou sanção

contra o Brasil caso a perda de florestas continue. Na manhã seguinte, Bolsonaro participou da Cúpula da Biodiversidade na ONU e afirmou que organizações "associadas a algumas ONGs comandam os crimes ambientais no Brasil e no exterior". O governo também soltou nota repudiando a fala de Biden a respeito da Amazônia.

5 - Tendências

A agenda de outubro está repleta de temas de interesse da política de clima e de meio ambiente. Além das audiências públicas da ADO 59 sobre o Fundo Amazônia no STF e novos capítulos sobre a última reunião do Conama, que tem causado bastante instabilidade e ainda está sem desfecho, a consolidação dos números de desmatamento e queimadas devem ser os temas mais sensíveis.

A fragilidade da política ambiental do país está cada vez mais explícita, e os dados de desmatamento são sintomáticos. Por mais que o governo tenha dado sinais como a edição das GLOs, e criado um Plano de Ação para o Desenvolvimento da Amazônia organizando as atribuições de cada órgão do poder executivo federal, a dose de esforço tem sido claramente insuficiente para provocar resposta nos níveis desejados.

Continuam em baixa a autuação dos responsáveis por crime ambiental¹² e também a adesão ao sistema de conciliação de multas, criado por portaria do ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, em 2019 e que está paralisado. A tendência é que esse **baixo desempenho se mantenha**, em linha com a declaração do presidente de "não deixar o Ibama atrapalhar" (Live oficial do Presidente em 1º de outubro). Na prática, assegura impunibilidade dos infratores e continuidade dos crimes ambientais.

No Executivo, a sinalização de "**reestruturação**" das pastas chave para os temas ambientais, seja no MMA, MAPA ou MCTI, se **mantém**, afetando o monitoramento e o combate aos crimes ambientais. Na Pesca, pouca visibilidade para assuntos relativos a controle ambiental. No MMA, a pressão da opinião pública para a substituição de Salles pela via judicial aumentou em setembro. Não há clareza, no entanto, do desfecho da ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público e de outros tipos de ações impetradas por partidos políticos no STF.

A tendência é a crescente **judicialização**, isto é, que proliferem ações na Justiça buscando garantir a concretização da proteção ambiental, por meio do questionamento da atuação do governo – a exemplo da ação movida pelo Partido

¹² [Revista Época](#).

Verde e sob relatoria da ministra Weber, que contesta a presença dos militares na Amazônia, na Operação Verde Brasil 2. Representa, de certo modo, a perda da capacidade de se negociar e coordenar as políticas públicas por outras vias. No caso da ADPF 708 do Fundo Clima, o ajuizamento foi capaz de colocar o governo em ação. No caso das revogações recentes pelo Conama, a instabilidade jurídica é danosa aos agentes econômicos, que têm de aguardar o desfecho judicial nas várias instâncias. Seria desejável que o governo buscasse reduzir as inseguranças e criar um ambiente regulatório claro e estável.

A falta de entregas tem levado cada vez **maior desconfiância** por parte dos investidores privados e dos parceiros comerciais, que cobram mais fatos do que falas. Os atores privados têm proposto saídas, mas falta plataforma de diálogo com o governo federal.

Em setembro, 230 associações e empresas do agronegócio e organizações ambientalistas se uniram em torno da Coalizão Clima, Agricultura e Florestas para propor ao governo uma agenda comum para conter o desmatamento. A ação motivou uma reunião de Mourão com Salles e Tereza Cristina, mas, ao menos publicamente, o vice-presidente não sinalizou ter recepcionado as propostas – não ajudou a acalmar os investidores e empresários que o procuraram nos últimos meses. Não há sinais claros de que o governo modifique sua estratégia no curto prazo para acomodar demandas e propostas dos privados.

Diante da inação do governo, privados têm tratado do risco de desmatamento em suas cadeias por iniciativas próprias. Depois da criação de um programa por três bancos privados (Bradesco, Itaú e Santander) para Amazônia, neste mês houve posicionamento de grandes empresas do setor da carne. A tendência é de **intensificação** desse tipo de resposta, tanto pelo apelo dos mercados para gestão do risco de desmatamento quanto para compensar, em alguma medida, a insuficiente ação do governo brasileiro.

Sobre o futuro do acordo entre Mercosul e União Europeia, as **perspectivas são pessimistas**. O governo brasileiro não demonstra maior comprometimento com a agenda de controle do desmatamento e do fogo, e com a pauta de riscos climáticos, que poderiam inspirar confiança dos parceiros internacionais. Campanhas de comunicação em massa têm reforçado a **postura de confronto**. O discurso presidencial continua antagonizando com ambientalistas e instituições de pesquisa, tentando imputar a eles o desgaste da imagem brasileira no exterior¹³. Falta um "armistício", que parece improvável de acontecer nas atuais circunstâncias. O desalinhamento da agenda política de meio ambiente às expectativas dos mercados e

¹³ [Twitter do General Heleno](#).

privados quanto à redução do risco de desmatamento impacta os acordos comerciais e parcerias de investimento em diversas áreas (agricultura e infraestrutura, em particular).

Consideramos importantíssimo seguir a evolução de perto, principalmente para fazer a leitura da postura do governo e do seu desempenho na matéria. É particularmente preocupante o efeito do desfecho das eleições americanas no início de novembro, considerando que as pesquisas apontam possível vitória do candidato democrata.

Em outubro, há alguma chance de apreciação, em pacote, de projetos de consenso em torno de uma [Agenda Verde](#) no Congresso Nacional. Estão na agenda o PL do desmatamento zero, o PL da emergência climática e o PL do patrimônio florestal. Um dos obstáculos para o consenso tem sido o projeto de regularização fundiária, PL 2.633. Na Câmara, seguem-se também as negociações em torno da Reforma Tributária. Há proposições sobre o "esverdeamento" da reforma.

No Senado, matérias importantes como a nova lei do gás e o projeto de apoio ao transporte coletivo urbano em função da pandemia aguardam andamento. Como resposta ao recorde histórico de queimadas no Pantanal, uma comissão externa se organiza para aprovar ainda neste ano diretrizes e normas ambientais específicas para o bioma. O "Estatuto do Pantanal" já conta com uma minuta e deve ser discutido pelos parlamentares nas próximas semanas.

Está prevista ainda a instalação da Comissão Mista de Orçamento, que deve se debruçar sobre as peças orçamentárias (LDO e LOA) de 2021. Embora as eleições municipais influenciem o ritmo dos trabalhos no Congresso, a tendência é que LDO e LOA sejam aprovadas até o recesso parlamentar (fim de dezembro). Não há a mesma expectativa de aprovação para as demais matérias, visto que o pleito municipal impacta o quorum da Câmara e do Senado.

6 - Termos de uso e Contato

Termos de uso

Esta análise é de uso público e gratuito. Pode ser compartilhada e citada, na íntegra ou em partes, desde que creditada apropriadamente: Projeto Política Por Inteiro (politicaporinteiro.org)

Contato

politicaporinteiro.org

contato@politicaporinteiro.org

Apoio